



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 28 de agosto de 2015.

Parecer 138/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 119/15 – Convênio – Instituto Educacional Gumerindo de Paiva Castro – Polícia Mirim.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município a firmar convênio com Instituto Educacional Gumerindo de Paiva Castro – Polícia Mirim, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2037/2014, em 21 de julho de 2015. Despachado para parecer em 30 de julho de 2015. Recebido para parecer em 3 de agosto de 2015.

Matéria que envolve apenas mérito, cuja competência é do Plenário da Câmara Municipal. Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico